

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À EXTENSÃO 6 PIIEX**

**ERRATA DO EDITAL PROEX - BOLSAS /IFSul - Nº 01/2011**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Professor Renato Louzada Meireles, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio desta, a retificação no EDITAL PROEX - BOLSAS /IFSul - Nº 01/2011, que trata do processo de seleção de propostas de projetos de extensão, a serem contemplados por bolsas destinadas a estudantes do IFSul.

No item 5.1 do **EDITAL PROEX - BOLSAS /IFSul - Nº 01/2011**:

**ONDE SE LÊ:**

5.1- As propostas devem ser protocoladas no setor responsável pela extensão do campus de origem do proponente, devendo as mesmas serem encaminhadas à PROEX em envelope lacrado contendo os documentos previstos no item 5.2. O prazo de entrega se encerra às 18h do dia 13 de junho de 2011.

**LEIA-SE:**

5.1- As propostas devem ser protocoladas no setor responsável pela extensão do campus de origem do proponente, devendo as mesmas serem encaminhadas à PROEX em envelope lacrado contendo os documentos previstos no item 5.2. O prazo de entrega se encerra às 18h do dia 14 de junho de 2011.

No item 6.3 do **EDITAL PROEX - BOLSAS /IFSul - Nº 01/2011**:

**ONDE SE LÊ:**

6.3 - O parecer da Comissão de Avaliação sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

**LEIA-SE:**

6.3 - O parecer da Comissão de Avaliação sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em planilha eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas.

6.3.1. As propostas que não atenderem ao critério "Interação com a sociedade" serão automaticamente não recomendadas.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6.3.2. As propostas recomendadas serão classificadas de acordo com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

6.3.3. Em caso de duas ou mais propostas obterem a mesma pontuação, estas serão classificadas tendo como critérios, respectivamente: maior pontuação no critério de Interação com a sociedade; Articulação com o Ensino e a Pesquisa; Estrutura do Projeto; Participação de Alunos; Importância na Formação Complementar do Aluno e sorteio.

Pelotas, 03 de junho de 2011.

Renato Louzada Meireles  
Pró-reitor de Extensão